



ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA
Tomada de Preços 008/2021
Processo Administrativo: 1212082021

Aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min (dez horas), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua 03 de Agosto, 31, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Presidente da Comissão de Licitação: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva, Membros da Comissão: Leiliana de Sousa Carneiro, Ionete de Abreu dos Santos, designados pela Portaria nº 003/ 2021 de 01 de janeiro de 2021, para realizarem a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 008/2021-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com recursos provenientes do Convênio nº 890564/2019, constante no Processo Administrativo Nº 1212082021. A comissão, às 10h00min (dez horas), declarou aberta a Sessão para fase de resultado da nova HABILITAÇÃO:

Segue abaixo as considerações sobre as empresas participante do presente certame:

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ. 41.617.192.0001-67;

CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, CNPJ. 10.275.082/0001-30;

Quanto ao julgamento da habilitação da engenheira do município a Sra. Daniela Camila Rodrigues Freitas na qual declarou que a Empresa: **CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, CNPJ. 10.275.082/0001-30** apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3, cumpriu também com item 7.7.1, apresentou declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital e contempla o item 7.8.2.1, conforme laudo em anexo, dessa forma a mesma declara que a licitante esta apta a seguir no certame.

Em relação à empresa PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ. 41.617.192.0001-67, a Engenheira do Município se manifestou nos seguintes: a licitante não apresentou declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital dessa forma não contempla o item 7.8.2.1, a empresa também não cumpriu com o item 7.7.2 não tendo acervo técnico nas quantidades exigidas no edital não estando apta a prosseguir no presente certame.

Em relação à empresa **CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, CNPJ. 10.275.082/0001-30** a comissão declarou a mesma habilitada cumprindo dessa forma com todos os itens do presente Edital.

Em relação à empresa PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ. 41.617.192.0001-67, e conforme julgamento da Engenheira do Município que se manifestou nos seguintes: a licitante não apresentou declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital dessa forma não contempla o item 7.8.2.1, não estando apta a prosseguir no presente certame, dessa forma a comissão declara a licitante INABILITADA.

Ate o presente momento as licitantes não se fizeram representar

Esta ata será publicada no diário Oficial do Município;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1212082001
Fls. nº 1353
Visto _____

Sem mais para o momento reiteramos nosso votos de estima e consideração, retornando os trabalhos no dia 11/01/2022 às 10h00min horas.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
PABLO SUSSMILCH FERREIRA DA SILVA	 Presidente da Comissão de Licitação
LEILIANA DE SOUSA CARNEIRO	 Membro da Comissão de Licitação
IONETE DE ABREU DOS SANTOS	 Membro da Comissão de Licitação



Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jefferson Moreira, nº 403, Centro, CEP: 65.750-000

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Esperantinópolis-MA, de interesse da secretaria municipal de obras, habitação e transporte, com recursos provenientes do convênio nº 890564/2019.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar a qualificação técnica (*Atestados e Acervos Técnicos*), da Empresa Licitante, conforme Edital

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que seja verificada a conformidade da Qualificação Técnica do licitante, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA	10.275.082/0001-30
PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	41.617.192/0001-67

III. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica Operacional e Profissional).

LICITANTE: CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos</p> <p>2.2.2.4/2.3.2.4 Transporte local c/ basec. 14m³ em rodov. leito natural (67.300,62m³)</p> <p>2.2.2.5/2.3.2.5 Compactação de aterros a 100% proctor normal (7.888,51m³)</p> <p>2.2.1.1/2.2.2.3/2.3.1.1/ 2.3.2.3 Escavação e carga de material de jazida (9.728,34m³)</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação 854354/2021 CAT 00005893/98 CAT 00010667/99 CAT 00005256/98 CAT WEB 26114/2010 CAT 00005911/98J CAT 808881/2019</p>	<p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>



-Análise do item 7.7.1:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, válida, para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item "2.2.2.4/2.3.2.4 Transporte local c/ basec. 14m³ em rodov. leito natural" do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica em sua planilha os itens "2.3/3.4/5.2.2 Transporte local c/ basec. 6m³ em rodov. não pav." com um quantitativo de 328.560,18m³.

Para o item "2.2.2.5/2.3.2.5 Compactação de aterros a 100% proctor normal" do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica em sua planilha os seguintes itens "2.4 Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do PN (áreas) (c/ motoniveladora 140HP e rolo compressor vibratório 80HP)" com um quantitativo de 28.000,00m³.

Para o item do edital "2.2.1.1/ 2.2.2.3/2.3.1.1/ 2.3.2.3 Escavação e carga de material de jazida" do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica em sua planilha os seguintes itens "2.2 Escavação e carga de material de jazida - aterro"; "3.3 Escavação e carga de material de jazida - cascalho"; "5.2.1 Escavação e carga em material para aterro" com um quantitativo de 44.840,00m³.

Portanto, a empresa cumpri com as exigências deste item.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, apresentou Atestado de capacidade técnica e ART, assim como CAT referente ao serviço executado conforme solicitado no item 7.7.3, desse modo, conseguindo cumprir com o disposto em edital.



Para o subitem 7.7.3.1 o profissional estar cadastrado junto ao CREA no quadro profissional da empresa como responsável técnico, além de apresentar uma ART de cargo e função.

-Análise do item 7.8.2.1 “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa apresentou conforme alteração do ato constitutivo da empresa um valor de capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), logo a mesma podendo assumir até 5.000.000,00 (Cinco milhões) em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) conforme declaração da licitante o valor dos contratos assumidos até o dia 11/11/2021 é de R\$ 716.253,20. Analisando a licitação temos que o objeto possui um valor de R\$ 480.000,00, logo 10% deste valor equivale a R\$ 48.000,00, voltando para o capital que a empresa possui que é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões) diminuindo-se os R\$ 716.253,20 (aplicados em obras) e aplicando o percentual de 10%, tem-se R\$ 428.374,68, conclui-se então que a empresa possui capital disponível para execução do objeto deste certame.

LICITANTE: PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA		
Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
<p>Comprovar Capacidade técnica operacional e profissional conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3 e 7.8.2.1 (Relação dos Compromissos Assumidos) do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e/ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>Itens e quantitativos mínimos exigidos 2.2.2.4/2.3.2.4 Transporte local c/ base. 14m³ em rodov. leito natural (67.300,62 txkm)</p>	<p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 854140/2021 Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 843871/2021 CAT 779540/2017 CAT 805058/2018</p>	<p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p>



2.2.2.5/2.3.2.5 Compactação de aterros a 100% proctor normal (7.888,51 m³)		
2.2.1.1/2.2.2.3/2.3.1.1/2.3.2.3 Escavação e carga de material de jazida (9.728,34 m³)		

-Análise do item 7.7.1:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica atualizada para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual apresentada pela empresa.

Ressalto aqui que mesmo o edital não exigindo a certidão de quitação de pessoa física, a empresa apresentou tal documentação vencida para o profissional pertencente ao quadro da empresa.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos insuficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item **"2.2.2.4/2.3.2.4 Transporte local c/ basec. 14m³ em rodov. leito natural"** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica em sua planilha os itens "2.5.1/2.6.1 Escavação, carga e transporte de material de revestimento, DMT 10,00km", o item inclui o serviço de "transporte", porém, foi apresentado em m³, no edital o mesmo é exigido em txkm, por não ser possível realizar a conversão das unidades, o item não foi considerado.

Para o item **"2.2.2.5/2.3.2.5 Compactação de aterros a 100% proctor normal"** do edital foi apresentado a CAT 805058/2018 e atestado de capacidade técnica, em sua planilha os seguintes itens "2.5.3/2.6.2 Compactação de aterros (100% do proctor normal)" com os respectivos quantitativos de 85.280,00m³ e 63.960,00m³.

Para o item do edital **"2.2.1.1/ 2.2.2.3/2.3.1.1/ 2.3.2.3 Escavação e carga de material de jazida"** do edital foi apresentado na CAT 805058/2018 e atestado de capacidade técnica, em sua planilha os seguintes itens "2.5.1/2.6.1 Escavação, carga



e transporte de material de revestimento, DMT 10,00km” com os quantitativos de 134.089,58m³ e 100.567,19m³ respectivamente.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, apresentou Atestado de capacidade técnica e CAT referente ao serviço executado, referente ao objeto da licitação.

Para o subitem 7.7.3.1 o profissional estar cadastrado junto ao CREA no quadro profissional da empresa como responsável técnico, além de apresentar uma ART de cargo e função e contrato de prestação de serviço vigente.

-Análise do item 7.8.2.1 “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa não apresentou a declaração de compromissos assumidos, impossibilitando a comprovação do capital disponível para execução do objeto.

III. CONCLUSÃO

A partir da análise de todos os itens constantes deste parecer considera-se que a empresa participante deste certame, PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA não está apta a seguir no certame por não ter cumprido com todas as exigências previstas em edital, enquanto que a empresa CONSTRUTORA BARROSO LEAL LTDA, conseguiu cumprir com todas as exigências dispostas nesse edital constantes neste relatório. Este relatório possui 06 (seis) páginas e não há informações em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 28 de dezembro de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jefferson Moreira, nº 403, Centro, CEP: 65.750-000

Processo nº 1220820
Fls. nº 1559
Visto _____

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS
Engenheira Civil
CREA MA nº. 111.893.075-4